

Portaria nº 088, de 06 de junho de 2023.

“Revoga a Portaria nº 025, de 1º de fevereiro de 2023, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Orlando Marques Pereira”.

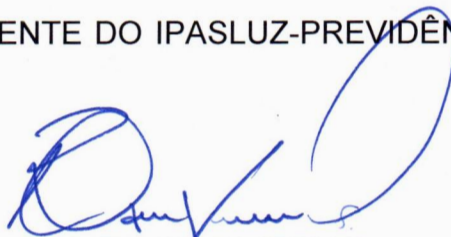
O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2022050977,

RESOLVE:

Art. 1º- **Fica Revogada a Portaria nº 025, de 1º de fevereiro de 2023 que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor, Orlando Marques Pereira CPF nº 225.825.091-91, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas, Matrícula 8421, Classe Referência P1401A115, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo ocorrer a recondução do servidor ao mesmo cargo, com fundamento no artigo 31, da Lei Municipal 3.494/2011.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 01.07.2023.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dia do mês de junho de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente